



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: 21 3865-9827 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25430.000211/2021-46

Unidade Gestora: EPSJV

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV**, neste ato representada por sua Diretora **Anamaria D'Andrea Corbo**, nomeada pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 247, de 21 de junho de 2021, inscrita no CPF nº 000.114.307-70, portadora da Carteira de Identidade nº 26.176.080-2, expedido por DIC/RJ, encontrada na Av. Brasil, 4365, na cidade do Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria do Ministério da Saúde nº **2575, de 05/10/2017** - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021**, constante do **Processo nº 25430.000211/2021-46**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 5 (cinco) meses, de 01/12/2022 a 01/05/2023, com fulcro no [que dispõe o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 01/12/2022 a 01/05/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A REALIZAR

3.1. O novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 47.694,01 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa e quatro reais e um centavo)**, restantes do valor de **R\$ 78.835,13 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos)**, com base na

execução de **R\$ 31.141,12 (trinta e um mil cento e quarenta e um reais e doze centavos)**, do total previsto no **Contrato nº 12/2021**.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 198227 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151000000, conforme Anexo saldo (SEI nº 2160404) no valor de **R\$ 24.401,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 19/10/2022, Certidão Inidoneidade (SEI nº 2167703).

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinam:

Anamaria D'Andrea Corbo, pela EPSJV

Hayne Felipe da Silva, pela FIOTEC

Filipe da Silva Santos, como testemunha

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, como testemunha



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE DA SILVA SANTOS**, Técnico em Saúde Pública, em 21/11/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA D'ANDREA CORBO**, Diretor(a) da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, em 22/11/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 22/11/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2207952** e o código CRC **19D752B9**.

Referência: Processo nº 25430.000211/2021-46

SEI nº 2207952